



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

Razão P Social: _____

CNPJ N°: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a página www.espinosa.mg.gov.br nesta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este MUNICÍPIO e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail licitacao.espinosamg@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 68/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Saude.

OBJETO: O Presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

ANEXOS	
	I - Proposta de Preços (COMERCIAL)
	II - Recibo de Edital
	III - Modelo Declaração de Fatos Supervenientes
	IV - Modelo Declaração de Habilitação
	V - Minuta do Contrato
	Anexo VI - Termo de Referência
	Anexo VII - Declaração de que não emprego menor de idade;
	Anexo VIII - Carta de Credenciamento (com firma reconhecida em Cartório).
	Anexo IX - Declaração de ME/EPP

INDICE	ASSUNTO
1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES
2	DO OBJETO
3	DA PARTICIPAÇÃO
4	DO CREDENCIAMENTO
5	DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA
6	DA PROPOSTA
7	DA SESSÃO DO PREGÃO
8	DOS LANCES VERBAIS
9	JULGAMENTO DA PROPOSTA
10	DA HABILITAÇÃO
11	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
12	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13	DOS RECURSOS
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17	DAS PENALIDADES
18	DO PAGAMENTO
19	DA ENTREGA DO MATERIAL
20	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
21	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

A abertura da sessão será às **08:00h** horas, do dia **28 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes contendo a habilitação e a proposta comercial, relativo ao certame, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente À Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como, a Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pelo Município de ESPINOSA-MG a qualquer interessado, na Divisão de Licitações, Localizada na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Coronel Heitor Antunes-132, Centro, no horário de 07:00 às 13:00, ou ainda pelo e-mail: licitacao.espinosamg@hotmail.com e site www.espinosa.mg.gov.br.

01 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

01.02. Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Decreto n° 2.796/2018 de 18 de maio de 2018.

01.03. **Os envelopes de n° 01 (Proposta) e de n° 02 (documentação)** serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espinosa, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste edital, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelopes de propostas;

01.04. Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Espinosa-MG.

01.05. Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente;

01.06. Este Edital está disponível gratuitamente no local e também pelo email licitacao.espinosamg@hotmail.com.

02.0 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.01 - Constitui objeto desta licitação AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, conforme especificado nos Anexos deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo.

03.0 - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e enquadramento constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

03.02 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

03.02.01 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.02.02 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

03.02.03 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; A aceitação de participação de consórcios pode favorecer o conluio entre empresas para formarem um consórcio, evitando assim a disputa entre elas. A participação de consórcio é recomendável quando o objeto for considerado "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto em questão, tendo em vista sua natureza.

A finalidade básica em permitir a participação de consórcios é oportunizar a ampliação da competitividade, uma vez que empresas interessadas no certame poderão reunir recursos financeiros e técnicos, em face do vulto de determinados empreendimentos desejados pela Administração, que isoladamente só poderiam ser realizados por poucas empresas ou até, eventualmente, por nenhuma, em particular considerada.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um PREGOEIRO, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

04.02 - Cada licitante deverá apresentar **Declaração de Habilitação conforme Anexo IV deste edital**, através de seu representante credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

04.03 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munidos de documentos **(fora do envelope)**, que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do **Decreto n° 3.555/2002**;

04.04 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

04.05 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

04.05.01 - Documento oficial de identidade;

04.05.02 - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

04.05.03 - **Declaração de Habilitação conforme Anexo IV** deste edital, através de seu representante credenciado;

04.06 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante;

04.07 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão;

04.08 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo PREGOEIRO;

04.09 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

05.0 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

05.01 - No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o PREGOEIRO receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

05.02 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo PREGOEIRO, com o início do recebimento das PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO em envelopes distintos;

06.0 - DA PROPOSTA

06.01 - A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via. **O MODELO DE PROPOSTA A SER PREENCHIDO, DEVERÁ SER O FORNECIDO (ANEXOS I) DO EDITAL, PODENDO OS DEMAIS DADOS QUE NELE NÃO CONSTAREM, SEREM ACRESCENTADOS À MÃO. ESTE MODELO DEVERÁ SER AINDA, TRAZIDO PELO LICITANTE EM EXCEL, EM UM PENDRIVE OU CD/DVD,** preenchidos corretamente para que sejam lançados ao sistema, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I
NOME DA LICITANTE

06.02 - Especificação completa dos produtos ofertados, **MARCA E MODELOS** ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilite a completa avaliação do(s) item(ns) proposto(s).

06.03 - Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas, e endereço da proponente.

06.04 - Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais o valor unitário) e por extenso;

06.05 - A proposta de preços deverá conter o preço unitário e total do item, objeto deste Pregão cotado no modelo de proposta de preços - Anexos I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

06.06 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

06.07 - A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias contados, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo nome e número do banco, nome e número da agência bancária, o número da conta corrente, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

06.08 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

06.09 - O proponente deverá anexar à proposta de preços o registro dos produtos cotados emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº6.360 de 23.09.76 e suas alterações, através de cópia autenticada ou original da internet/ANVISA (para os itens exigidos por Lei).

06.10 - A validade mínima do (s) equipamento (s) ofertado (s) é de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do equipamento à Secretaria da Saúde, mesmo que o contrato de fornecimento já esteja vencido.

07.0 - DA SESSÃO DO PREGÃO

07.01 - Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao PREGOEIRO os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

07.02 - Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

07.02.01 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo PREGOEIRO, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

07.02.01.01 - Em desacordo com este Edital;

07.02.01.02 - Com preços excessivos (manifestamente muito superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"estimativa de valor" sob guarda e sigilo do PREGOEIRO até o encerramento da sessão; ou

07.02.01.03 - Com preços manifestamente inexeqüíveis, passíveis de comprovação;

07.02.01.04 - Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

07.02.01.05 - Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificadas os três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

07.02.01.06 - Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

08.0 - DOS LANCES VERBAIS:

08.01 - Após a classificação das propostas, o PREGOEIRO a divulgará a todos e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

08.02 - A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.03 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o PREGOEIRO considerar necessário.

08.04 - Só será aceito lance cujo preço para o item seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

08.05 - Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

08.06 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 17 deste Edital.

08.07 - Havendo empate nas propostas, haverá sorteio para definir o primeiro a ofertar lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

09.0 - DO JULGAMENTO:

09.01 - O julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o estrito atendimento às instruções deste Pregão.

09.02 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o PREGOEIRO examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

09.03 - Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o PREGOEIRO examinará as ofertas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) material (s), definido no (s) objeto deste Edital e seus Anexos;

09.04 - Na ocorrência do disposto no subitem anterior, O PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

09.05 - Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

09.06 - não atender aos requisitos deste Edital;

09.07 - apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

09.08 - cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

09.09 - oferecer propostas alternativas.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.01 - Para habilitarem-se nesta licitação, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG

PREGÃO N° 19/2020

ENVELOPE - 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE:

10.02 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.02.01. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.02.02. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.03. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de **sociedades civis**, acompanhada de **prova de Diretoria em exercício**.

10.03 RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

10.03.01. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ).

10.03.02. **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quanto a Dívida Ativa da União) e **INSS.**,

10.03.03. **Certidão Negativa Estadual da sede do licitante.**

10.03.04. **Certidão Negativa Municipal da sede do licitante.**

10.03.05. **Certidão Negativa de Débito Trabalhista- CNDT.**

10.03.06. **Certidão de Regularidade de Situação** relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.04 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.04.01. **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.04.02. **Balço patrimonial** e **demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

A avaliação da qualificação financeira fica definida da seguinte forma:

Grau de Solvência (S) = Ativo/Exigível Total

A obtenção do Grau de Solvência inferior a 1,0 (um), acarretará na inabilitação do licitante.

10.05. **Declaração de cumprimento** (Não emprega menor de 18 anos) do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme **ANEXO VII**.

10.06. **Declaração de inexistência de fator Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo III deste Edital.

10.07. **Alvará de funcionamento** concedido pela **Vigilância Sanitária Estadual** ou **Municipal** e **Autorização de Funcionamento** emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.08. **As Certidões** que não vierem definidas suas validades, as mesmas terão 06(seis) meses, a partir da data de sua emissão.

10.09. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem à exigências deste Edital referente à fase de habilitação.

10.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

11.0 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.01 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o PREGOEIRO procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

11.02 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

11.03 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

11.04 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do PREGOEIRO, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata/contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

12.0- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.01. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº3555/2000.

12.02. O PREGOEIRO decidirá sobre petições no prazo de 24(vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.03. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão, salvo se as alterações não interferirem na formulação das propostas de preços.

13.0 - DOS RECURSOS

13.01 - Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, **desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata**, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.02 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO ao vencedor;

13.03 - Qualquer recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo;

13.04 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.05 - Decidido(s) o(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.06 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

14.0 - DA ADJUDICAÇÃO E A DA HOMOLOGAÇÃO

14.01 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao PREGOEIRO a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário da Pasta, afixando-se a decisão no quadro de avisos;

14.02 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o PREGOEIRO negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço;

14.03 - Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá à Autoridade Superior a adjudicação do objeto da licitação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado;

14.04 - O licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura de contrato ou o recebimento da **Nota de Empenho**;

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.01 - Fornecer os equipamentos especificados na proposta, de acordo com o pedido solicitado pela SECRETARIA DE SAUDE.

15.02 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.03 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15.04 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos que vierem a serem recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.

15.05 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.

15.06 - Obedecer rigorosamente à programação de entrega do material, após receber a autorização de fornecimento desta pasta.

16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.01 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

16.02 - Atualizar monetariamente pelo IPCA caso o pagamento não seja efetuado até 30(trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.01 - Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.01.01 - Advertência;

17.01.02 - Multa, correspondente a 1% (hum por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

17.01.03 - Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;

17.01.04 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.0 - DO PAGAMENTO

18.01- O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos com apresentação da fatura devidamente atestada.

18.02 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item anterior, o valor será atualizado financeiramente, pelo IPCA, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

19.0 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

19.01 - Em até 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.

19.02 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura.

19.03 Fica estabelecido que, mesmo expirado o prazo acima especificado, as despesas com defeitos, vícios, consertos e trocas de equipamentos correrão por conta do fornecedor durante o prazo de garantia dos materiais permanentes especificados nos anexos do Edital.

19.04 - A Secretaria Municipal de Saude, através de profissional ou equipe devidamente nomeados, ficará responsável pelo recebimento, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a Secretaria rejeitará o recebimento dos mesmos.

19.05 - Os equipamentos objeto deste pregão serão recebidos:

19.05.01 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.05.02 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.06 - Os equipamentos deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espinosa-MG.

19.06 - O Fiscal de contrato será devidamente designado pela Administração através de instrumento específico.

20 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 - Nos termos da Lei Complementar Federal de nº 123/2006 e 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.2 - O empate mencionado no subitem 20.1 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

20.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 20.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarado vencedor.

20.2.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 20.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

20.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.

20.6 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.01 - Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de anulá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade;

21.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

21.03 - Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio;

21.04 - Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

21.05 - O resultado deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado de MG, Jornal AQUI e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Espinosa-MG.

Espinosa, 10 de setembro de 2020.

Ronildo Hélio de Oliveira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº: 68/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2020

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Este anexo acompanha o edital em forma de arquivo em Excel e deverá ser preenchido conforme informações constantes do mesmo. Além de impressa, a proposta **DEVERÁ** ser apresentada em arquivo de Excel em pendrive ou CD/DVD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	68/2020
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	28 de setembro de 2020 às 08:00h
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	XXXXXX	x	x,00	0,00	0,00	
0002	XXXXXX	x	x,00	0,00	0,00	
0003	XXXXXX	x	x,00	0,00	0,00	
Valor Total R\$						

Validade da Proposta: 60 DIAS

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O - II

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020**

Razão Social: _____

CNPJ N°: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a página www.espinosa.mg.gov.br nesta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este MUNICÍPIO e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail licitacao.espinosamg@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - III

PROCESSO N° 68/2020
PREGÃO N° 19/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(FATOS SUPERVENIENTES)

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ/MF n° _____, sediada na _____ (endereço completo) _____ e email _____, neste ato Representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), Portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o n° _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa se compromete nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Presencial n°19/2020, autorizado pelo processo n° 68/2020

Local e data

Assinatura e número da identidade do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo n°: 68/2020

Pregão n° 19/2020

(nome da empresa) _____

CNPJ n° _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Espinosa-MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(TRAZER FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CONTRATO/MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPINOSA-MG E _____, PARA O
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
DESTINADOS AOS XXXXXX NESTA CIDADE DE
ESPINOSA-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG, localizada à Praça Coronel Heitor Antunes n.º, 132, Centro, Espinosa-MG, CNPJ: 18.650.950/0001-16, neste ato representada pelo seu Prefeito **Milton Barbosa Lima**, CPF: **404.735.976-91**, **Prefeito Municipal**, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, a Empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Cidade _____/Estado _____, inscrita no C.NPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, adotada com fundamento no Decreto n.º 3.555/00 de 08/08/2000, Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2020, constante do Processo n.º 68/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento o fornecimento pela contratada de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados à Secretaria Municipal de Saude, **NESTE MUNICÍPIO**, na forma do Edital e seus Anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pelo fornecimento, efetivamente entregues e aceitos, a ADMINISTRAÇÃO pagará à CONTRATADA, o valor Total de R\$ _____ na forma do(s) Item(ns) abaixo:

Item ____ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. DA DOTAÇÃO - A despesa decorrente deste Contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

09.01.02 10.301.0014.3096 44905200 FONTE 154 FICHA 1712

09.01.03 10.302.0015.3104 44905200 FONTE 154 FICHA 1417

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a entrega dos Equipamentos com a apresentação da Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a Administração aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa no valor de 1% do valor do contrato;
- 3) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a SECRETARIA poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela SECRETARIA;

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da Administração;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela SECRETARIA, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

1-**DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

7.1. Fornecer o objeto, destinados à Secretaria Municipal de Saude, NESTA CIDADE, especificados no Edital, seus anexos e na proposta, no período de 30 (trinta) dias, de acordo com os pedidos solicitados pela SECRETARIA, conforme suas necessidades;

7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir qualquer item que não atenda ao exigido no pedido, sem nenhum ônus para SECRETARIA;

7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.7. Obedecer rigorosamente à programação de entrega dos itens, obrigando-se no ato da entrega do Equipamento apresentar a fatura devidamente atestada;

7.8. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a SECRETARIA;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Administração se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.1.2. Atualizar monetariamente pelo IPCA, caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 - O Objeto contratado deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no pedido de fornecimento, após o recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Espinosa, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Espinosa, ____, de _____ de 2020.

MILTON BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS: - 1 _____ - 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O - VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 19/2020

PROCESSO N° 68/2020

1.0 DO OBJETO:

O Presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos solicitados irão atender as necessidades do setor da saúde do Município de Espinosa em ações de combate ao COVID-19.

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO:

Os Equipamentos a serem adquiridos estão especificados abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	Analisador de Eletrolitos: Analisador de eletrolitos Ion Seletivo automático utilizado para determinação de Sódio, Potássio, Cálcio, Cloro e Lítio em amostras de sangue total, soro, plasma, urina, soluções dialisadas e soluções aquosas (padrões). Utilizando a metodologia de Eletrodos íon seletivo: Tipo de amostra - Sangue, soro, plasma e urina Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente Volume de amostras - 100 uL para Na + K+ Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres Display - Gráfico táctil (touchscreen) Calibração - A cada 8 horas Saída USB - Sim Entrada para leitor de código de barras - Sim Entrada para teclado externo - Sim SAIDA SERIAL (RS232) - Sim Relógio em tempo real - Sim Memória de resultados - 1000 Guia rápido no display - Sim Impressora térmica incorporada - Sim Calibração e limpezas automática - Sim Limpeza da agulha de aspiração - Sim Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+ Opção de idiomas - Sim Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDC saída 37,5 W	Unidade	1,00	28.230,00
0002	Aparelho de Raios X - Fixo Digital: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório	Unidade	1,00	437.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kWh. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.</p>			
0003	Ar Condicionado: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 17.000 A 30.000 BTUs/APENAS FRIO	Unidade	5,00	1.719,00
0004	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: ASPIRADOR MOVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. CAPACIDADE=> ATÉ 3 LITROS SUPORTE COM RODIZIO => POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO => POSSUI VÍCULA DE SEGURANÇA => POSSUI FRASCO => TERMOPLASTICO	UN	4,00	5.337,00
0005	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros): Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touchscreen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de	Unidade	1,00	327.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a:</p> <p>Definir o tipo de material empregado na construção do gabinete (ex. aço inox escovado). Definir o tipo de material empregado na construção da câmara interna e externa de esterilização (ex. aço inox ANSI 316, 304L). Definir a capacidade mínima (em litros), sendo que para este item deve ser apresentada capacidade superior a 350 L. Definir existência de uma ou duas portas para instalação em barreira sanitária. Em caso de duas portas deve possuir sistema de segurança que impeça a abertura simultânea. Definir acionamento das portas (ex.: automático/manual, braços concêntricos/vertical). Definir os tipos de comandos e controles (microprocessado para controle dos ciclos). Definir programação dos ciclos e com ajuste de temperatura (recomendado). Possuir indicador de temperatura. Possuir interface com operador na forma de teclado, touchscreen ou display. Possuir painel com comando microprocessado equipado no mínimo com as seguintes características: termômetro, que indique a temperatura existente na câmara interna, indicação da pressão existente na câmara interna, indicação da pressão existente na câmara externa e seleção dos ciclos de esterilização. Definir se possui sistema de impressão de dados (desejável). Possuir bomba de vácuo que irá retirar o ar e o vapor de dentro da câmara interna. Possuir as seguintes características mínimas de segurança: pressostato para controle da pressão de trabalho, válvulas de segurança para alívio da pressão excedente, fusíveis, proteção e alarme contra sobre-temperatura. Analisar a necessidade de indicadores para outras grandezas. Possibilitar funcionamento elétrico através de gerador próprio e / ou funcionamento a vapor, oriundo de caldeira local. Definir os acessórios: número de bandejas / cestos de acordo com a capacidade do equipamento e de carros (suporte de cestos) de acordo com a demanda da unidade. Atender os requisitos de fabricação, segurança e qualidade do processo. Definir características elétricas do equipamento, conforme indicação do fabricante. Alimentação elétrica: 110/220V ou 380V - 60 Hz.</p>			
0006	Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX / CAPACIDADE: 30L	Unidade	10,00	231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0007	BIPAP: ALARMES: POSSUI VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI PRESSÃO MÁXIMA/MÁSCARA(S): DE 20 CMH20 A 25 CMH20/POSSUI UMIDIFICADOR: POSSUI	Unidade	4,00	8.053,00
0008	Bomba de infusão: Operação simples, com orientações em display de cristal líquido alfanumérico. Programação para infusões parenterais e enterais. Dois modos de Programação: Vazão (ml/h) e Volume Total (ml) ou Volume Total (ml) e Tempo, com o cálculo automático da vazão. Alarmes sonoro e visual de oclusão ou fim de solução, fim de infusão, fluxo livre, ar no equipo, memória corrompida. Alarme de ar utiliza sensor por ultra-som. Função KVO (Keep Vein Open) Utiliza equipo específico com específico com seguimento de silicone controlado através de impressão da marca CELM e identificação do lote produzido, possibilitando a rastreabilidade do mesmo. Possui bateria interna recarregável. Registro Ministério da Saúde:	UNID	6,00	4.002,00
0009	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	Unidade	4,00	15.627,00
0010	CARDIOVERSOR: DESFRIBILADOR E MONITOR DE ECG, INTEGRADOS, COM OPÇÃO DE SINCRONISMO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: POSSUI; -MÓDULO DEA: POSSUI; -OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; -IMPRESSORA: POSSUI; -TIPO:BIFÁSICO; -BATERIA: POSSUI; COMANDO NA PÁS: CARGA E DISPARO; -MEMÓRIA DE ECG: POSSUI -PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; -CAPNOGRAFIA: NÃO POSSUI.	UN	4,00	27.528,00
0011	Carro de Emergência:: Confeccionado em material resistente (aço inox); Estrutura com, no mínimo, 4 gavetas com trava, suportes para equipamentos; Possuir sistema de rodízios com freios, sendo importante estipular a dimensão destes (5ç, 7ç, etc.); Possuir tomadas elétricas para o fornecimento de energia aos equipamentos (110/220V ç 60 Hz); Possuir colunas, bandejas e gavetas fabricadas em material metálico e resistente; Possuir mesa de trabalho em material metálico resistente (ex.: aço inox); Possuir gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de medicamentos; Possuir gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de instrumentos e/ou acessórios; Alimentação elétrica: 110/220 V ç 60 Hz. Acessórios básicos: Tábua para massagem cardíaca; Suporte para acomodação de desfibrilador/cardioversor com dimensões compatíveis com o desfibrilador/cardioversor a ser utilizado no carro de emergência.	Unidade	4,00	4.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0012	Carro Maca Avançado: ESTRUTURA: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR LEITO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO: POSSUI ELEVÇÃO: HIDRÁULICA COLCHONETE: POSSUI CAPACIDADE: ATÉ 180 KG	Unidade	2,00	9.174,00
0013	Central de Nebulização:: TIPO/ N° DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI	Unidade	10,00	1.920,00
0014	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:: MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE: AÇO DE 50 LT; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSI; ACESSÓRIOS: VÁLVULAS, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	Unidade	10,00	1.031,00
0015	DEA - Desfibrilador Externo Automático: AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 2 PARES ELETRODOS	Unidade	6,00	9.143,00
0016	ELETROCARDIOGRAFO: CANAIS: 12 CANAIS OPERAÇÃO: DIRETO NO CONSOLE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI COMPUTADOR: NÃO POSSUI COMPUTADOR CONECTIVIDADE WI-FI: COM CONECTIVIDADE WI-FI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: 12 CANAIS ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG	Unidade	3,00	13.375,00
0017	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID	40,00	369,00
0018	Esfigmomanômetro Adulto: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	Unidade	80,00	197,00
0019	Esfigmomanômetro Infantil: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON:	Unidade	17,00	280,00
0020	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	Unidade	17,00	347,00
0021	Estetoscópio Adulto: AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL;TIPO: DUPLO	Unidade	80,00	376,00
0022	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO: AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDAVEL, TUBO DE LUMEN UNICO, OLIVAS MACIAS, HASTE COM TUBO DE 71CM ANATOMICAMENTE CONFORTAVEIS. AUSCUTADOR DE 3,5 CM DE DIAMETRO.	UNID	17,00	325,00
0023	Foco Cirúrgico de Solo Móvel: TIPO: LED MÍNIMO DE 131.000 LUX- SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI- PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI- BRAÇO ARTICULADO: POSSUI- PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI- AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI	Unidade	2,00	25.530,00
0024	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3,00	2.972,00
0025	MONITOR MULTIPARÂMETROS: - BATERIA: POSSUI; - ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI; - PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI; - OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; - RESPIRAÇÃO: POSSUI; - TEMPERATURA: POSSUI; - PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI; - CAPNOGRAFIA (ETCO2) NÃO POSSUI; - DÉBITO CARDIACO: NÃO POSSUI;	UN	4,00	17.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	- TIPO DE MONITOR: LCD Colorido; - TAMANHO DA TELA: DE 10 A 12			
0026	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS PAREDE LED BIVOLT: Negatoscópio de 2 corpos. Construído em chapa de aço inóx Acrílico branco leitoso Bivolt 127/220V Dimensões: 70cm Alt. x 50cm Larg. x 10cm Prof.	Unidade	25,00	883,00
0027	OXIMETRO DE PULSO (PORTATIL): SENSOR DE SpO2: 1	Unidade	5,00	2.680,00
0028	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	Unidade	12,00	2.680,00
0029	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE QUE POSSUI RESERVATÓRIO DE AR.	UNID	10,00	293,00
0030	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE QUE POSSUI RESERVATÓRIO DE AR.	UNID	5,00	295,00
0031	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL E EM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.: PEDESTAL COM RODÍZIOS	UNID	45,00	423,00
0032	Termômetro Clínico: TIPO: INFRAVERMELHO COM CONTATO	Unidade	22,00	175,00
0033	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico: microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos/Volume Controlado; Pressão Controlada; Ventilação Sincronizada/suporte de pressão/suporte à volume/fluxo contínuo/Ventilação em dois níveis/Não Invasiva/CPAP /Sistema de Controles:controle e ajuste /Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20,olume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml/Tp inspi. mín 0,3 a 5,0 seg. PEEP mín. até 40 cmH20; Tela colorida de no mín 12 pol. touch-screen/ Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios:	Unidade	1,00	60.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
---	--	--	--

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação serão:

09.01.02 10.301.0014.3096 44905200 FONTE 154 FICHA 1712
09.01.03 10.302.0015.3104 44905200 FONTE 154 FICHA 1417

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos com apresentação da fatura devidamente atestada, em até 30 dias após a entrega.

5.2 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item anterior, o valor será atualizado financeiramente, pelo IPCA, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

Espinosa, 08 de setembro de 2020

Paulo Mozart Fernandes

Secretário Municipal de Saude

Após conferido e achado em conformidade, entendendo como necessário o objeto para que sejam atendidas as necessidades de atendimento à população do município, este termo de referência encontra-se aprovado pelo executivo municipal.

Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Modelo de Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, com a ressalva de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de se representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

A Empresa _____ credencia o
Sr. (a) _____ CPF N.º
_____, RG _____ conferindo-lhe todos os poderes
necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Pregão
Presencial n° 19/2020, assim como os poderes específicos para
rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações,
impugnações ou recursos e assinar atas e a renunciar a direito de
recurso quando julgar oportuno.

Local e data

Representante legal

Obs. Reconhecer firma em Cartório.

(TRAZER FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n°, com endereço,
...por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, DECLARA, para fins do disposto na cláusula décima do Edital do Pregão Presencial n° 19/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°.123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

(TRAZER FORA DOS ENVELOPES)